



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

INDICAÇÃO: Nº 022/2017.

ASSUNTO: Ampliação do Perímetro Urbano.

PROPONENTE: José Carlos da Rocha

EXPOSIÇÃO FÁTICA

De acordo com a lei Municipal nº 490, de 27/04/1999, foram criados no Município de Sumidouro os Distritos – 1º Distrito Sumidouro (Sede), 2º Distrito – Campinas, 3º Distrito - Dona Mariana e 4º Distrito – Soledade, com a criação de tais distritos se estabeleceu o **perímetro urbano** com todas as definições e os delineamentos poligonais de divisas por meio de mapa contendo a descrição de divisas.

A Lei Municipal nº 1.021, de 17/04/2012, por seu turno alterou os limites do Perímetro Urbano do 1º Distrito (SEDE) de Sumidouro, ampliando-o de acordo com o crescimento populacional e serviços públicos prestados à população.

Ocorre, todavia, que houve o crescimento populacional dos demais Distritos, com a formação de vilas de moradores e de novas moradias, caracterizando o que denominamos de área “urbana” ainda não reconhecida pelo Poder Público, já que são atendidas pelos serviços públicos mais relevantes, como a coleta de lixo, pavimentação, iluminação pública, transporte escolar, dentre outros, tudo isso implica na necessidade da caracterização dessas localidades como áreas do perímetro urbano.

Tal medida também faz parte das reivindicações da população, dado que a transformação de área rural para perímetro urbano traz benefícios, como o direito ao fracionamento dos terrenos em até 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), enquanto que na zona rural o fracionamento é de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), a faculdade de contrair empréstimos da casa própria da Caixa Econômica Federal e o pagamento de IPTU ao invés do ITR (Imposto Territorial Rural), são alguns dos pontos positivos do aumento do perímetro urbano.

José Carlos da Rocha
José Carlos da Rocha



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

Desta forma, é preciso que haja alteração das leis municipais que tratam do assunto, no sentido de ampliar o perímetro urbano existente, abarcando novas áreas em Campinas, Dona Mariana, Soledade I e Soledade II e no Distrito sede, em especial na localidade dos Pereiras, Arrozal, e das áreas adjacentes a Igreja Batista de Campinas, enfim ouvir a população sobre o aumento das áreas urbanas e implementá-las.

Conclusão:

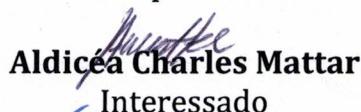
Diante do ora mencionado, em consonância com os artigos 107 e 126 do Regimento Interno, solicitamos após a leitura no expediente do dia no plenário, o pronto encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da presente **INDICAÇÃO**, que sugere medida de interesse público ao Poder Executivo, qual seja, a ampliação do perímetro urbano nos Distritos, em especial, da localidade dos Pereiras, Arrozal e das áreas adjacentes a Igreja Batista de Campinas, ouvindo a população sempre que possível for.

Assinam a presente como interessados os demais vereadores da Bancada de Oposição.

Sumidouro, 20 de fevereiro de 2017.



José Carlos da Rocha
Proponente



Aldicea Charles Mattar
Interessado



Fabiano Veiga Angote
Interessado